



**DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**  
***"ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 14 DE JULHO DE 2025 A 25 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS -TO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado recesso administrativo em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, no período de **14 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025**, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquias e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação os serviços considerados essenciais, retornando às atividades em 28 de julho de 2025.

**§1º** Excluem-se do recesso administrativo os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

**§2º** Os efeitos deste decreto não se aplicam aos prazos licitatórios, que correrão normalmente, bem como, os serviços ofertados pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação que obedecerá ao seu calendário.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2025.

**SAULO GONÇALVES BORGES**  
**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-62cdf0-09072025123813**